Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-202551) - Licenciado, no âmbito da MARE, projeto "ShellBloom - Desenvolvimento de novas dietas de microalgas para valorização de bivalves ao longo da cadeia de valor"", referência 17410, financiado pela PITD – Programa de Inovação e Transição Digital (COMPETE2030-FEDER- 01193100), Lisboa, Algarve, nas seguintes condições:

. Área científica: Aquacultura

. Destinatários: Licenciados em Biologia Marinha com experiência em Aquacultura, inscritos num mestrado ou mestrado integrado, nas áreas pretendidas ou inscritos num curso não conferente de grau.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2027-01.

. Plano de trabalhos: Desenvolvimento dos ensaios a decorrer no âmbito do projeto, manutenção de stocks de microalgas, scale up de microalgas, montagem dos sistemas para os ensaios, acompanhamento dos mesmos e participação nas amostragens. Objetivos a cumprir: realização e acompanhamento dos ensaios para o cumprimento das tarefas do projeto.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no MARE, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Teresa Maria Coelho Baptista

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Teresa Maria Coelho Baptista (presidente), Maria Manuel Machado Lopes Sampaio (vogal), Ana Margarida Paulino Violante (vogal), Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques (vogal), Susana Margarida de Freitas Ferreira (suplente), Carla Sofia Ramos Tecelão (suplente)

. Prazo de candidaturas: 17-11-2026 a 02-12-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, no qual serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Critério AE – Adequação da área de estudos e habilitação académica, com o peso
- de 20%;
- Critério Cf – Classificação obtida na licenciatura com o peso de 20%
- Critério E - Experiência e conhecimentos gerais tendo em conta o plano de trabalho,
- com o peso de 20%;
- Critério CE – Conhecimentos específicos na área da bolsa, com peso de 40%;

Nota final (NF)= (0.2 x AE) + (0.20 x Cf) + (0.20 x E) + (0.40 x CE)

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:
As candidaturas deverão ser submetidas através do link **https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=283** , clicando no botão "Submeter candidatura", preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 16 de novembro de 2026.
O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro

COMPETE 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia